



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -



Numero da Nota
00000000000401
 Código de Verificação
L43EGCRFT

Data/Hora da Emissão 15/12/2017 16:29	Competência 12/2017
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL
	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social A. D. PRODUcoes AUDIOVISUAIS EIRELI - ME				CNPJ 13.153.784/0001-30	
Endereço RUA DA PLATINA		Número: 4326	Complemento		
Bairro FLODOALDO PONTES PINTO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-696	
Inscrição Municipal 14236886	Email MARCELINOPANTOJA@GMAIL.COM				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES				CNPJ/CPF 23878525400	
Endereço Praça dos Três Poderes		Número: 643	Complemento Zona Cívico-Administrativa anexo, Iv Gabinete		
Bairro Praça dos Três Poderes	Cidade Brasília		UF DF	CEP 70160-900	
Inscrição Municipal	Email dep.luizclaudio@camara.leg.br				Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Assessoria e divulgação das atividades parlamentares e material publicitário, informativo, jornalístico e de participação em eventos do Deputado Federal Luiz Cláudio no site www.painelpolitico.com com referência ao mês de Dezembro de 2017.
Situação: PAGA
Banco: SICOOB - 756 AGÊNCIA: 3321 CONTA CORRENTE: 1040-5 CPF: 409.541.022-15 Alan Alex Benvindo de Carvalho

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 2.000,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	2.000,00	2,00	40,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.